



LEI Nº 973/2015

**SÚMULA:** *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2015 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## L E I

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2015, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.267.584,72 (Um milhão duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

### 06 – EDUCAÇÃO

#### PROJETO PROINFÂNCIA- tipo 2

06.002.12.365.1202.1.040	44.90.51.00.00	31127	Obras e instalações	1.267.584,72
			<b>TOTAL</b>	<b>1.267.584,72</b>

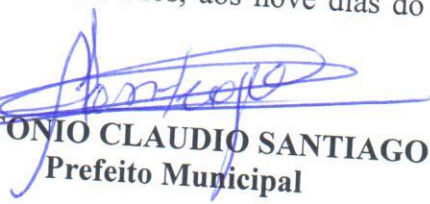
**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

#### I - Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

Receita	Descrição	Valor
24.71.02.05.00.00	Projeto Proinfância- tipo 2	1.267.584,72

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos nove dias do mês de outubro de 2015. (09/10/2015).

  
ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO  
Prefeito Municipal